



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2015**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **RS SUPORTE TECNICO EIRELI LTDA**, estabelecida na Av. Santa Catarina, 210, Sala 2, Centro, na cidade Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 10.593.687/0001-70, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Pregão Presencial nº 12/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o prazo do contrato previsto na cláusula quarta, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando encerramento previsto para a data de 16 de Setembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão da prorrogação de prazo, fica pactuado a obrigação de no mínimo 2 visitas semanais "in loco", e aditivado o valor, mantendo-se o valor praticado até o momento, acrescendo o contrato em mais R\$ 67.410,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e dez reais) para o período aditivado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas e obrigações do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 29 de Agosto de 2017.

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Adelar Antonio Arrosi**  
CPF: 313.957.679-04

**RS SUPORTE TECNICO EIRELI**  
**Renato Luis Schreiner**  
CPF: 017.131.719-02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2015

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **RS SUPORTE TECNICO EIRELI LTDA**, estabelecida na Av. Santa Catarina, 210, Sala 2, Centro, na cidade Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 10.593.687/0001-70, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Pregão Presencial nº 12/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o prazo do contrato previsto na cláusula quarta, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando encerramento previsto para a data de 16 de Setembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão da prorrogação de prazo, fica pactuado a obrigação de no mínimo 2 visitas semanais "in loco", e aditivado o valor, mantendo-se o valor praticado até o momento, acrescendo o contrato em mais R\$ 67.410,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e dez reais) para o período aditivado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas e obrigações do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 29 de Agosto de 2017.



### EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2015

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ANTONIO ARROSI**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **RS SUPORTE TECNICO EIRELI LTDA**, estabelecida na Av. Santa Catarina, 210, Sala 2, Centro, na cidade Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 10.593.687/0001-70, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Pregão Presencial nº 12/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o prazo do contrato previsto na cláusula quarta, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando encerramento previsto para a data de 16 de Setembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão da prorrogação de prazo, fica pactuado a obrigação de no mínimo 2 visitas semanais "in loco", e aditivado o valor, mantendo-se o valor praticado até o momento, acrescendo o contrato em mais R\$ 67.410,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e dez reais) para o período aditivado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas e obrigações do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 29 de Agosto de 2017.